



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA
27ª REGIÃO / RORAIMA**



RESOLUÇÃO N.º 115/2024 – CRESS 27 RR

Dispõe sobre a homologação de pedido de isenção de anuidade junto ao Conselho Regional de Serviço Social da 27ª Região/RR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 27ª REGIÃO/RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 8 de junho de 1993, Seção 1, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa CFESS nº 853, de 21 de maio de 2018, que instala o Conselho Regional de Serviço Social 27ª Região/ Roraima;

CONSIDERANDO a Resolução CFESS N.º 1014/2022, que aperfeiçoa os procedimentos previstos pela Resolução CFESS N.º 582/2010, e disciplina, dentre outras matérias, os procedimentos para isenção de anuidade profissional no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS;

CONSIDERANDO a Resolução CRESS N.º 90/2023, que estabelece os patamares mínimos e máximos para fixação da anuidade para o exercício de 2024 de pessoa física e jurídica, no âmbito do CRESS 27ª Região e determina outras providências;

CONSIDERANDO o parecer jurídico e o parecer da comissão de Registro e Inscrição do CRESS 27ª Região constante no processo 001/2024;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Pleno deste Regional, realizada na reunião do dia 20 de dezembro de 2024, na qual foi aprovado parecer da comissão de Registro e Inscrição constante no processo 001/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e divulgar, de acordo com as deliberações do Conselho Pleno do CRESS 27ª Região, a relação das pessoas físicas que tiveram pedido de isenção de anuidade deferidos, conforme segue:

QUADRO 01 - ISENÇÃO DE ANUIDADE			
N.º DE ORDEM	NOME	N.º DO CRESS	PERÍODO DE ISENÇÃO
01	SAMYA PAULA MOTA GOMES	1395	Janeiro à outubro de 2024



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA
27ª REGIÃO / RORAIMA**



Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos conforme deliberação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 23 de dezembro de 2024.

LAURINETE RODRIGUES DA SILVA
Conselheira Presidente
Conselho Regional de Serviço Social 27ª Região/RR